



LEI Nº 184, de 12 de novembro de 1956

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

8 10 3 - Impressos, livros e material de expediente	40.000,00
8 63 2 - Para o serviço de esgoto.....	114.000,00
8 81 1 - Operários de ruas, praças e jardins.....	82.000,00
8 82 1 - Operários do serviço de conservação de estradas e pontes.....	436.000,00
8 82 3 - Para equipamento de veículos.....	77.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	25.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....	60.000,00
8 82 4 - Conservação de estradas e pontes.....	75.000,00
8 93 4 - Para manutenção do Tiro de Guerra nº 89...	6.253,40
8 99 4 - Fretes e carretos.....	15.000,00
8 99 4 - Para comemorações cívicas.....	3.055,00
Total.....	933.308,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1956

Dr. João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal
Antônio Itapuaçu
Secretário